



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDIÇÃO Nº 1277

02 DE OUTUBRO DE 2019

ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 534045/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 055/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais de Punção Venosa

ARP - nº. 286/2019 - BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 21.551.379/0008-74

LOTE 02 - CATÉTER INTRAVENOSO, Tipo: Periférico, Modelo: Radiopaco, estéril, resistente, flexível a torção, translúcido e com ponta fina, Número: 16, Material: Poliuretano, Agulha: Em inox, silicônizada, Acessórios: Dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção total pós punção, Embalagem: Individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em pétala, Detalhes: O produto deverá possuir tecnologia de controle de refluxo sanguíneo sem risco de contaminação por resíduos biológicos - Marca/Fabricante: BD INSYTE AUTOGUARD/BECTON DICKINSON - Qtd.: 1.500 - Vr. Unit.: R\$ 2,90.

LOTE 03 - CATÉTER INTRAVENOSO, Tipo: Periférico, Modelo: Radiopaco, estéril, resistente, flexível a torção, translúcido e com ponta fina, Número: 18, Material: Poliuretano, Agulha: Em inox, silicônizada, Acessórios: Dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção total pós punção, Embalagem: Individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em pétala, Detalhes: O produto deverá possuir tecnologia de controle de refluxo sanguíneo sem risco de contaminação por resíduos biológicos - Marca/Fabricante: BD INSYTE AUTOGUARD/BECTON DICKINSON - Qtd.: 2.500 - Vr. Unit.: R\$ 2,42.

LOTE 04 - CATÉTER INTRAVENOSO, Tipo: Periférico, Modelo: Radiopaco, estéril, resistente, flexível a torção, translúcido e com ponta fina, Número: 20, Material: Poliuretano, Agulha: Em inox, silicônizada, Acessórios: Dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção total pós punção, Embalagem: Individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em pétala, Detalhes: O produto deverá possuir tecnologia de controle de refluxo sanguíneo sem risco de contaminação por resíduos biológicos - Marca/Fabricante: BD INSYTE AUTOGUARD/BECTON DICKINSON - Qtd.: 10.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,30.

LOTE 05 - CATÉTER INTRAVENOSO, Tipo: Periférico, Modelo: Radiopaco, estéril, resistente, flexível a torção, translúcido e com ponta fina, Número: 22, Material: Poliuretano, Agulha: Em inox, silicônizada, Acessórios: Dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção total pós punção, Embalagem: Individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em pétala, Detalhes: O produto deverá possuir tecnologia de controle de

refluxo sanguíneo sem risco de contaminação por resíduos biológicos - Marca/Fabricante: BD INSYTE AUTOGUARD/BECTON DICKINSON - Qtd.: 80.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,30.

Processo: 2048800/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 164/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Curativo Especial

ARP - nº. 287/2019 - CDR BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.340.481/0001-54

LOTE 01 - BANDAGEM BOTA DE UNNA, Tipo: Elástica, Composição mínima: Óxido de zinco, glicerina ou produto similar com função umectante, gelatina incolor ou goma e água, Largura mínima [cm]: 10, Comprimento mínimo [cm]: 9,14, Apresentação: Rolo, Embalagem: Individual - Marca/Fabricante: CURATEC/L. M. FARMA - Qtd.: 1.500 - Vr. Unit.: R\$ 17,02.

Vitória, 25 de setembro de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 588029/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 072/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de EPI para uso médico-hospitalar

ARP - nº. 296/2019 - CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA
CNPJ: 03.696.880/0001-70

LOTE 01 - AVENTAL, Tipo: Estéril, descartável, Modelo: Cirúrgico, Material: Não tecido SMS trilaminado, 100% de polipropileno, Gramatura [g/m²]: 40 [no mínimo], Medidas [m]: 1,40 x 1,70 [variação de 10 cm +/-], Embalagem: Individual, com dois invólucros, sendo um em TNT, e reembolso posterior em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, Complemento: Camadas externas que garantem a resistência adequada do campo, camada intermediária que garante a proteção bacteriana, não permitindo a passagem de sangue e líquidos corporais. Decote com viés no acabamento e tiras internas para o fechamento no pescoço, um par de tiras internas nas costas para fechamento e duas tiras externas para completo fechamento em cartão "TAG", com dobragem especial facilitando a paramentação de acordo com a técnica cirúrgica. Acompanha o avental uma compressa cirúrgica estéril para secagem das mãos - Marca/Fabricante: POLAR FIX - Qtd.: 5.000 - Vr. Unit.: R\$ 9,94

ARP - nº. 297/2019 - LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 22.838.257/0001-50

LOTE 04 - AVENTAL, Tipo: De segurança, Aplicação: Para expurgo, Modelo: Manga longa com punho elástico e tiras na cintura, Material: Confeccionado em laminado com uma camada impermeável a líquidos e outra camada absorvente, Gramatura [g/m²]: 40 [no mínimo], Medidas [m]: 1,20 x 1,40 [variação de 10 cm +/-], Cor [es]: Azul, Embalagem: Individual - Marca/Fabricante: WINNER - Qtd.: 10.000 - Vr. Unit.: R\$ 6,77

ARP - nº. 298/2019 - REDALMUS COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 27.347.244/0001-00

LOTE 02 - CAMISOLA, Tipo: Descartável, não estéril, Modelo: Sem manga, com tira para amarrar no pescoço, Material: Não tecido [TNT], 100% polipropileno, Gramatura [g/m²]: 30 [no mínimo], Cor [es]: Verde, Medidas [m]: 1,20 x 1,40 [variação de 10 cm +/-], Embalagem: Pacote, Conteúdo: 10 unidades, Detalhes: Resistente, com bom acabamento e pouca transparência - Marca/Fabricante: HNDESC - Qtd.: 30.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,47

ARP - nº. 299/2019 - SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.879.813/0001-80

LOTE 03 - AVENTAL, Tipo: De Procedimentos, descartável, não estéril, Modelo: Manga longa com elástico e tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, Material: Não tecido [TNT], 100% polipropileno, Gramatura Mínima [g/m²]: 40, Cor [es]: Branco, Tamanho [cm]: 1,20 x 1,40 [+/- 10cm], Complemento: Maleável e resistente a rasgos e trações, não permitindo a passagem de fluidos corporais - Marca/Fabricante: POLAR FIX - Qtd.: 45.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,54

Vitória, 26 de setembro de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA COMASV-COMSEA Nº 001/2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Alimenta Vitória.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASV** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**, no uso de suas atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei Municipal nº 6811/2006 e Lei Municipal nº 6364/2005.

Considerando a Lei Federal nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, e a Lei Federal nº 11346/2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan.

Considerando a Resolução do Comasv nº 016/2017 que dispõe sobre a regulamentação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política de Assistência Social no município de Vitória/ES, publicada em 01/07/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a execução do Projeto Alimenta Vitória, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, enquanto projeto piloto.

Art. 2º O Projeto Alimenta Vitória consiste na alteração da forma de concessão do benefício eventual "Cesta de Alimentos", de alimentos in natura para um cartão magnético com benefício em espécie, além de ações de educação alimentar e nutricional junto às famílias.

Art. 3º Para a concessão deste benefício, serão adotados os critérios definidos pela resolução Comasv nº 016/2017, para a concessão do benefício eventual "Cesta de Alimentos".

Art. 4º O monitoramento e avaliação do Projeto Alimenta Vitória será realizado por um Grupo de Trabalho integrado por representantes da Semas e dos Conselhos Comasv e Comsea, sendo dois conselheiros representantes da sociedade civil de cada Conselho.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2019

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

Pablo Henrique do Amaral Gomes
Presidente do Comsea

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS
DECISÃO Nº 10/2019**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/CJRA, no uso de atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº. 4.438/97, em sua 3ª Reunião ordinária realizada em 29 de março de 2019 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução nº. 051/2016 da SEMMAM/JIF, presente nos autos do Processo 5415497/2016, em nome da empresa MDP Empreendimentos Imobiliários LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pelo **indeferimento** do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução nº. **051/2016** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, mantendo a decisão de 1º Instância e o **Auto de infração 0113/2015**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 29 de março de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000321/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 - ENSEADA DO SUA - ED. CIAC ÍTALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480 Tel.: 3382-6461.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OCZ2134	257050	PM40035209	08/02/2019	599-1/00	293,47
PPL3369	257050	PM40035210	08/02/2019	595-9/01	1467,35
ODI0217	257050	VA01345768	07/02/2019	554-1/02	195,23
MPA0222	257050	VA01345276	07/02/2019	554-1/04	195,23
MPY6380	257050	VA01346233	10/02/2019	763-3/01	293,47
ODJ5067	257050	PM40043428	11/02/2019	555-0/00	130,16
PPL7402	257050	VD00008207	14/02/2019	554-1/02	195,23
MSY8603	257050	VA01346204	10/02/2019	605-0/01	293,47
HYP7771	257050	VA01344567	09/02/2019	545-2/06	195,23
PPC5908	257050	VA01344948	11/02/2019	554-1/04	195,23
OVL1A16	257050	VA01346227	11/02/2019	612-2/00	293,47
OYG8994	257050	VA01342143	15/02/2019	763-3/01	293,47
OVH2D76	257050	VA01345534	15/02/2019	604-1/01	195,23
MSY8585	257050	VA01345536	15/02/2019	763-3/01	293,47
MTX3192	257050	VA01341303	15/02/2019	605-0/01	293,47

MRV5184	257050	VA01344253	28/01/2019	763-3/01	293,47
OYH3891	257050	VD00017508	13/02/2019	569-0/00	195,23
OVK1767	257050	PM40043450	19/02/2019	573-8/00	293,47
MRB7413	257050	PM40043444	13/02/2019	573-8/00	293,47
ODJ5D85	257050	VA01344306	13/02/2019	604-1/01	195,23
PPX4854	257050	VA01342153	13/02/2019	605-0/01	293,47
ODI0086	257050	VA01332733	14/02/2019	538-0/00	130,16
ODC7210	257050	VA01344493	18/02/2019	763-3/02	293,47
GSV4869	257050	PM40035153	17/02/2019	548-7/00	195,23
PPY3996	257050	VA01343005	13/02/2019	555-0/00	130,16
ODN0161	257050	VD00001648	16/02/2019	518-5/01	195,23
ODF1604	257050	VD00001662	18/02/2019	605-0/01	195,23
ODG4899	257050	VD00008218	20/02/2019	763-3/01	195,23
PPQ3287	257050	VD00012804	20/02/2019	604-1/02	195,23
MTW7523	257050	VD00001686	20/02/2019	554-1/02	195,23
PPQ3404	257050	VA01343008	14/02/2019	763-3/01	293,47
PPX4660	257050	VA01328385	17/02/2019	541-0/00	130,16
ODR5903	257050	VA01346564	17/02/2019	605-0/01	293,47
MQX9893	257050	VA01344688	20/02/2019	581-9/01	880,41
PWS3710	257050	VA01345219	20/02/2019	763-3/01	293,47
KW08J90	257050	VA01341577	05/01/2019	555-0/00	130,16
MSV2963	257050	PM40035296	28/01/2019	599-1/00	293,47
MTY8036	257050	VA01332295	29/01/2019	763-3/01	293,47
OCV5751	257050	VA01345655	29/01/2019	763-3/01	293,47
MSV8562	257050	VA01345611	29/01/2019	555-0/00	130,16
ODC6030	257050	VA01345613	30/01/2019	545-2/01	195,23
HER4017	257050	VA01330182	01/02/2019	554-1/04	195,23
PPB3726	257050	VA01343084	01/02/2019	554-1/04	195,23
MRJ6236	257050	VA01339677	01/02/2019	554-1/02	195,23
PWB7793	257050	VA01343112	01/02/2019	554-1/04	195,23
DEY4849	257050	PM40035202	07/02/2019	599-1/00	293,47
MRJ2373	257050	VD00002927	23/02/2019	540-1/00	195,23
MSU1488	257050	VD00013809	26/02/2019	605-0/01	195,23
PPW3547	257050	VA01342203	21/02/2019	763-3/02	293,47
MTR4903	257050	VA01344783	22/02/2019	605-0/01	293,47
MPM4570	257050	VA01347354	22/02/2019	545-2/07	195,23
GXS9094	257050	VA01335641	24/02/2019	545-2/07	195,23
MPI7216	257050	VA01335646	24/02/2019	545-2/07	195,23
MQJ3427	257050	VD00015324	27/02/2019	604-1/02	195,23
MTA0279	257050	VA01348027	24/02/2019	555-0/00	130,16
ODK8C10	257050	VA01346168	25/02/2019	554-1/04	195,23
MSI9709	257050	PM40034930	26/02/2019	612-2/00	293,47
EMX5906	257050	VA01345226	26/02/2019	763-3/01	293,47
MQW4446	257050	VA01347451	26/02/2019	545-2/01	195,23
MTT8641	257050	VA01346175	26/02/2019	554-1/04	195,23
MSW0206	257050	VD00012214	12/03/2019	605-0/01	195,23
OWV7794	257050	VD00013892	13/03/2019	605-0/01	195,23
MPX8413	257050	VD00001904	13/03/2019	569-0/00	195,23
ODO6328	257050	VD00007780	13/03/2019	563-0/00	195,23
ODO6328	257050	VD00007781	14/03/2019	563-0/00	195,23
QRC2316	257050	VD00012226	15/03/2019	605-0/01	293,47
DQO4797	257050	VD00007528	15/03/2019	555-0/00	293,47

HKR9829	257050	VD00004120	15/03/2019	554-1/02	293,47
OFS6754	257050	VD00012854	18/03/2019	555-0/00	293,47
MSS2294	257050	VD00010727	18/03/2019	612-2/00	293,47
OPV8835	257050	VA01342223	12/03/2019	567-3/01	130,16
OPV8835	257050	VA01342224	12/03/2019	605-0/01	293,47
ODT5228	257050	PM40138038	15/03/2019	562-2/01	88,38
ODK3323	257050	VA01348137	15/03/2019	604-1/02	195,23
MTT6561	257050	VA01344533	16/03/2019	545-2/01	195,23
MTH7855	257050	VA01330774	24/09/2018	554-1/02	195,23
PPG3894	257050	VA01329095	27/09/2018	569-0/00	195,23
MQT6911	257050	PM40043037	30/09/2018	604-1/02	195,23
PPQ8209	257050	VA01329413	02/10/2018	612-2/00	293,47
PPQ8209	257050	VA01329414	02/10/2018	763-3/01	293,47
MPV0050	257050	VA01228638	12/10/2018	555-0/00	130,16
MTC9470	257050	VA01332305	15/10/2018	763-3/01	293,47
ODE9078	257050	VA01328494	23/10/2018	573-8/00	293,47
MTD1942	257050	VA01309370	23/10/2018	605-0/01	293,47
HIX1456	257050	VA01332703	27/10/2018	555-0/00	130,16
IQC2587	257050	VA01333982	29/10/2018	554-1/02	195,23
MTC9079	257050	VA01333255	31/10/2018	555-0/00	130,16
ODF3845	257050	VA01323037	02/11/2018	546-0/00	130,16
PPC7873	257050	VA01332785	06/11/2018	763-3/01	293,47
MTW3300	257050	VA01331722	07/11/2018	545-2/02	195,23
PPZ1857	257050	VA01294104	11/11/2018	555-0/00	130,16
ODH9957	257050	VA01320559	13/11/2018	612-2/00	293,47
PPQ2375	257050	VA01335287	14/11/2018	555-0/00	130,16
QRD4238	108100	PM40112866	30/11/2018	604-1/01	195,23
AZV6832	257050	VA01333043	21/11/2018	612-2/00	293,47
HNG3049	257050	VA01328756	29/11/2018	555-0/00	130,16
PPU3849	257050	VA01340758	11/12/2018	763-3/02	293,47
MSV6802	257050	VA01331796	11/12/2018	763-3/01	293,47
ODS5459	257050	VA01338121	18/01/2019	763-3/01	293,47
ODF9420	257050	VA01337950	21/01/2019	736-6/02	130,16
MST5230	257050	VA01344161	18/01/2019	554-1/02	195,23
NBL5396	257050	VA01337866	23/01/2019	540-1/00	195,23
MTY3596	257050	VD00015339	01/03/2019	545-2/06	195,23
QRB2961	257050	VD00002997	01/03/2019	763-3/01	195,23
OVI8528	257050	VD00017020	02/03/2019	605-0/01	195,23
OVK3542	257050	VA01333477	28/02/2019	554-1/02	195,23
MST8158	257050	PM30845880	06/03/2019	599-1/00	293,47
MSN1063	257050	VA01346830	08/03/2019	555-0/00	130,16
OVF0688	257050	VA01342216	08/03/2019	555-0/00	130,16
NRU6840	257050	VA01312542	08/03/2019	555-0/00	130,16
OYK8397	257050	VA01348254	08/03/2019	569-0/00	195,23
ODM2820	257050	VA01348255	08/03/2019	569-0/00	195,23
MSV5945	257050	VA01346938	09/03/2019	545-2/06	195,23
ODO9602	257050	VA01338147	08/03/2019	763-3/01	293,47
KQM9293	257050	VD00015356	07/03/2019	552-5/00	195,23
ODF1777	257050	VD00006311	07/03/2019	563-0/00	195,23
ODK4027	257050	VD00006143	08/03/2019	763-3/01	195,23
MSV8479	257050	VD00002502	09/03/2019	518-5/01	195,23
OCZ3872	257050	VD00006145	11/03/2019	763-3/01	195,23

MTU1051	257050	VD00005302	11/03/2019	763-3/01	195,23
MSV0207	257050	VA01340265	07/03/2019	554-1/02	195,23
OVE1057	257050	VA01340258	01/03/2019	545-2/06	195,23
MTC0651	257050	PM30763539	03/03/2019	605-0/01	293,47
HPM9168	257050	VA01346451	03/03/2019	555-0/00	130,16

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS
DECISÃO Nº 31/2019**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº. 4.438/97, em sua 6ª Reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2019 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução nº. 034/2014 da SEMMAM/JIF, presente nos autos do Processo nº 3305310/2014, em nome da empresa Hermano Queiroz de Freitas Souza-ME,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pelo **Indeferimento** do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução nº. **034/2016** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, mantendo a decisão de 1º Instância e o **Auto de infração nº. 016/2014**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 22 de julho de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000332/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA VITORIO NUNES DA MOTTA, 220 – ENSEADA DO SUA – ED. CIAC ÍTALO BATAN REGIS, Vitória, ES, CEP: 29050480 Tel.: 3382-6461.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSI5591	257050	VA01345941	26/04/2019	723-4/00
MTT3670	257050	VA01341838	26/04/2019	554-1/02
PPT9593	257050	VA01341830	26/04/2019	554-1/02

MQZ4648	257050	VD00021903	23/04/2019	585-1/01
HHY7424	257050	VD00014123	22/04/2019	763-3/01
MTU9244	257050	VD00016427	08/04/2019	554-1/02
MQE1315	257050	VD00018759	09/04/2019	554-1/02
MTV3A76	257050	VD00014111	10/04/2019	604-1/01
MRV1795	257050	VA01337894	15/04/2019	555-0/00
MTB4591	257050	VD00020647	23/04/2019	555-0/00
OQA2700	257050	VD00019174	23/04/2019	554-1/02
MQA4023	257050	VD00016111	23/04/2019	599-1/00
PPK5174	257050	VD00019186	24/04/2019	763-3/01
JLW9583	257050	VA01349529	23/04/2019	563-0/00
EXZ2854	257050	VA01349556	25/04/2019	763-3/01
MSS9634	257050	VA01332112	03/02/2019	555-0/00
ODS9704	257050	VD00010722	18/03/2019	612-2/00
MSN0461	257050	VD00020325	08/04/2019	608-4/01
PPJ4872	257050	VD00019550	08/04/2019	554-1/02
OVF8571	257050	VD00018752	08/04/2019	554-1/02
HGI0280	257050	VD00018949	11/04/2019	518-5/01
MTU9244	257050	VD00020367	12/04/2019	763-3/01
PPT0210	257050	VD00004139	26/03/2019	554-1/02
MSN0461	257050	VD00001927	27/03/2019	608-4/01
LRT5268	257050	VD00014545	01/04/2019	555-0/00
QOH1908	257050	VD00003151	16/04/2019	763-3/02
PPG7566	257050	VD00013693	16/04/2019	569-0/00
MSN0461	257050	VD00021005	17/04/2019	608-4/01
MPT7989	257050	VD00017100	18/04/2019	555-0/00
MSD3806	257050	VD00014343	21/04/2019	762-5/02
OVK1000	257050	VD00014347	21/04/2019	552-5/00
MRF4291	257050	VA01349520	11/04/2019	605-0/01
PPD2517	257050	VA01338579	18/04/2019	604-1/01
MQX7235	257050	VA01349326	18/04/2019	559-2/00
HDN6E47	257050	VA01349324	18/04/2019	559-2/00
LMH8247	257050	VD00019896	17/04/2019	648-3/00
PPS4173	257050	VD00019232	18/04/2019	554-1/01
OYK3263	257050	VD00019472	02/05/2019	569-0/00
NCG1384	257050	PM40080583	04/05/2019	556-8/00
MPA2328	257050	PM30819779	04/05/2019	599-1/00
OCY3101	257050	VA01349710	05/05/2019	599-1/00
PPG2825	257050	PM30819782	09/05/2019	599-1/00
KEA7921	257050	VA01349337	06/05/2019	554-1/04
MTE8826	257050	VD00020274	02/05/2019	555-0/00
MTX5007	257050	VD00022009	04/05/2019	763-3/01
ODM0900	257050	VD00010738	04/05/2019	554-1/01
PWX2847	257050	VD00019346	05/05/2019	605-0/01
DMI9F19	257050	VD00002113	06/05/2019	554-1/02
ODH8024	257050	VD00011126	07/05/2019	605-0/01
MSR6A50	257050	VD00021146	07/05/2019	555-0/00
PPJ6865	257050	VD00020769	07/05/2019	554-1/02
ODI4449	257050	VD00022130	07/05/2019	554-1/02
ODR2663	257050	VD00015661	07/05/2019	554-1/02
PWS3710	257050	VD00021171	08/05/2019	545-2/03
MTE3677	257050	VD00003186	08/05/2019	518-5/01
MTT6F40	257050	VD00014133	08/05/2019	604-1/01
LKE5908	257050	VD00022682	08/05/2019	555-0/00
OVH8G50	257050	VD00018312	08/05/2019	604-1/01
MSP9570	257050	VD00005445	08/05/2019	601-7/05
OEZ8D37	257050	VD00000613	09/05/2019	762-5/01
MQZ4761	257050	VD00003056	09/05/2019	554-1/01
HHZ5543	257050	VD00003057	09/05/2019	554-1/01

OCX8388	257050	VD00002314	09/05/2019	605-0/01
DRG5070	257050	VD00022204	09/05/2019	605-0/01
OVL5650	257050	VA01341698	08/05/2019	604-1/02
OVL5650	257050	VA01341697	08/05/2019	569-0/00
AZL8671	257050	VA01349566	08/05/2019	599-1/00
MTL1970	257050	VA01332490	08/05/2019	539-8/00
MSR4022	257050	VA01344579	09/05/2019	554-1/02
MQB9752	257050	VA01343352	08/05/2019	604-1/02
PPZ1921	257050	VA01343360	08/05/2019	763-3/01
MTP5130	257050	VA01343365	08/05/2019	604-1/02
OVE1096	257050	VA01343380	08/05/2019	569-0/00
OVE1096	257050	VA01343381	08/05/2019	604-1/02
ODF9760	257050	VA01343388	09/05/2019	605-0/01
ODS9314	257050	VA01343658	28/04/2019	546-0/00
PUI9695	257050	VA01341839	28/04/2019	556-8/00
HHS2056	257050	VA01337608	28/04/2019	546-0/00
ODO4333	257050	VA01347575	30/04/2019	554-1/01
OVH4176	257050	VA01347580	30/04/2019	554-1/01
MTA8852	257050	VA01338041	30/04/2019	554-1/01
MSV8419	257050	VA01338040	30/04/2019	554-1/01
PPN6234	257050	VA01339816	30/04/2019	554-1/01
ODO4333	257050	VA01339812	30/04/2019	555-0/00
ODQ5934	257050	VA01347118	03/05/2019	555-0/00
QRC5401	257050	VD00021127	03/05/2019	581-9/06
MTC0730	257050	VD00020719	03/05/2019	545-2/02
MPL5483	257050	VD00010451	03/05/2019	604-1/01
GWZ0003	257050	VD00000611	03/05/2019	605-0/01
EFU0856	257050	VD00020300	03/05/2019	555-0/00
PPZ1799	257050	VD00022003	04/05/2019	518-5/01
ODP5834	257050	VD00012527	09/05/2019	763-3/01
QJE8762	257050	VD00003191	09/05/2019	605-0/01
PPW6037	257050	VD00019252	09/05/2019	555-0/00
ODP5752	257050	VD00003193	09/05/2019	763-3/02
OVE7040	257050	VD00022139	09/05/2019	554-1/02
OVH1828	257050	VD00019259	09/05/2019	555-0/00
OYK5329	257050	VD00022816	09/05/2019	569-0/00
LOL7971	257050	VD00021519	09/05/2019	555-0/00
MSR1387	257050	VD00013189	10/05/2019	612-2/00
MQR9307	257050	VD00013190	10/05/2019	554-1/02
MSM7436	257050	VD00003343	10/05/2019	555-0/00
HKI4551	257050	VD00022724	10/05/2019	555-0/00
QRF7D26	257050	VD00022731	10/05/2019	556-8/00
PPG4627	257050	VD00011028	11/05/2019	596-7/00
OYH6995	257050	VD00015467	11/05/2019	723-4/00
ODM8544	257050	VD00021177	13/05/2019	554-1/02
OYF3244	257050	VD00011031	13/05/2019	605-0/01
MPA2319	257050	VD00023011	13/05/2019	605-0/01
MPA2319	257050	VD00023012	13/05/2019	599-1/00
MPA2319	257050	VD00023013	13/05/2019	583-5/00
OCW3242	257050	VD00022748	13/05/2019	555-0/00
LPS9783	257050	VD00022750	13/05/2019	555-0/00
MTR3592	257050	VD00023407	14/05/2019	605-0/01
MRR0113	257050	VD00019274	14/05/2019	555-0/00
MSH1851	257050	VD00010826	14/05/2019	573-8/00
MTL3332	257050	VD00021954	14/05/2019	605-0/01
NNA6512	257050	VD00023425	14/05/2019	723-4/00
MTX9099	257050	VD00020840	15/05/2019	556-8/00
Gyx8074	257050	VA01343222	10/05/2019	555-0/00
MSR1896	257050	VA01337756	09/05/2019	604-1/01

MQZ1763	257050	VA01281512	09/05/2019	604-1/02
MRY5443	257050	VA01347713	14/05/2019	612-2/00
MTS7505	257050	VA01348969	19/05/2019	555-0/00
MSV3068	257050	VA01350359	20/05/2019	556-8/00
HWG7007	257050	VA01332852	21/05/2019	605-0/01
JSR8454	257050	VA01347172	16/05/2019	550-9/00
PPT9812	257050	VA01346459	14/05/2019	604-1/01
MSN3502	257050	VD00000944	15/05/2019	556-8/00
MSN3502	257050	VD00003070	15/05/2019	552-5/00
MTH6247	257050	VD00013440	15/05/2019	763-3/01
QRG1G26	257050	VD00022863	16/05/2019	569-0/00
PPO3614	257050	VD00006360	19/05/2019	555-0/00
DTD2316	257050	VD00020847	20/05/2019	574-6/03
OCZ3055	257050	VD00022242	20/05/2019	763-3/01
MTQ6974	257050	VD00024007	20/05/2019	556-8/00
OYE6199	257050	VD00024012	20/05/2019	550-9/00
OVF4553	257050	VD00007949	20/05/2019	763-3/01
PPP0105	257050	VD00013735	20/05/2019	581-9/06
OYI3A75	257050	VD00005043	20/05/2019	555-0/00
MSR9207	257050	VA01347722	20/05/2019	763-3/02
MTH3138	108100	PM30379246	19/05/2019	706-4/00
MSO7943	257050	PM40169651	17/05/2019	605-0/01
MPC7C54	257050	VA01347367	23/05/2019	554-1/01
JLX6036	257050	VA01347732	24/05/2019	612-2/00
OYK5111	257050	VA01347733	24/05/2019	601-7/05
PPH1946	257050	VA01349002	24/05/2019	555-0/00
MSY2J15	257050	PM40169604	24/05/2019	554-1/01

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura
Urbana

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo de Acordo de Cooperação conforme Lei Nº 13019/2014
(sem repasse financeiro)

PROCESSO Nº: 2799041/2019

CONVÊNIO Nº: 127/2019

CONVENIENTE: Associação de Veteranos e Amigos do Basquete do Espírito Santo (AVABES)

OBJETO: Regularizar a cooperação entre os partícipes, visando a concretização da AVABES "Arremessando para Sempre".

DA VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

Do FISCAL: Jairo Rocha Araújo, matrícula: 91804.

Em, 09 de Setembro de 2019.

Antônio F. Louzada Gomes

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS
DECISÃO Nº 35/2019**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº. 4.438/97, em sua 6ª Reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2019 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução nº. 041/2016 da SEMMAM/JIF, presente nos autos do Processo nº 4457707/2016, em nome da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pelo **Indeferimento** do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução nº. **041/2016** da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, mantendo a decisão de 1º Instância e o **Auto de Constatação nº. 01734/2015**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 22 de julho de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
SEMMAM /GF/CFU Nº 01/2019**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 22 e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna públicos os Autos de Infração dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número do Auto de Infração	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/Numeração PMV/CI
930002/2018	GUIDO AVANZA	NUM PMV 26158
970151/2018	HABICON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	27.453.281/0001/94
940224/2018	ANATOLIO JOSE BATISTA	28.432.300/0001-69
980121/2018	DANILO DE ARAUJO CARNEIRO	744XXXXXX-25
980129/2018	ANDRE COSTA GONCALVES	251XXXXXX-00
980122/2018	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0003-24
980123/2018	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0003-24
980109/2018	ELEICAO 2018 MAXIMIANO FEITOSA DA MATA DEPUTADO ESTADUAL	31.212.108/0001-71
950322/2018	JOAO LUIZ JANTORNO	241XXXXXX-59
970143/2018	JULIO CESAR PADUA DE MOURA	653XXXXXX-91
980102/2018	ELEICAO 2018 RAFAEL FAVATTO GARCIA DEPUTADO ESTADUAL	31.250.676/0001-67
950343/2018	CLEMENTINO DEMETRIO LIMA	296XXXXXX-00
920024/2018	ADRIANO CORNELIO DE FREITAS	005XXXXXX-82
950257/2018	HOT CAR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP	27.995.638/0001-66
950231/2018	FILIPE SILVA NUNES	095XXXXXX-16
950337/2018	ELEICAO 2018 JOSIAS MARIO DA VITORIA DEPUTADO ESTADUAL	31.210.513/0001-50
950325/2018	ACTA ENGENHARIA LTDA	27.240.266/0001-68
950224/2018	CTRVV- CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS VILA VELHA LTDA	01.656.808/0001-94
950340/2018	ELEICAO 2018 MAXIMIANO FEITOSA DA MATA DEPUTADO ESTADUAL	31.212.108/0001-71
950321/2018	ATLANTIS PRIME PARTICIPAÇÕES LTDA	16.714.637/0001-80
940215/2018	BERNARDO ALVARENGA DAMASCENO	594XXXXXX-00
960271/2018	RACCOLTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	28.067.518/0001-61
950233/2018	GIOVANI DE RESENDE DUTRA	003XXXXXX-13
950225/2018	CONCREVIT CONCRETO VITORIA LTDA	27.364.421/0001-58
950232/2018	FABRICIO LOBATO TOMAZ	031XXXXXX-07
950317/2018	ACTA ENGENHARIA LTDA	27.240.266/0001-68
920028/2018	ARLINDO ALVES FONSECA	283XXXXXX-00
990004/2018	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	NUM PMV 8470
990007/2018	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	NUM PMV 8470
950223/2018	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	826XXXXXX-00
990006/2018	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	NUM PMV 8470
980069/2018	DELMAR INCORPORADORA LTDA	28.157.576/0001-86
950211/2018	ELZI DE CASTILHO ROCHA	076XXXXXX-40
950220/2018	CARMOZINA BARBOSA DOS SANTOS	NUM PMV 19290
950203/2018	ZULMA DA SILVA SANTOS	086XXXXXX-72
950210/2018	ELINIR DO NASCIMENTO PANCIERI	856XXXXXX-91

970008/2018	JOSE LUIZ CARNEIRO	035XXXXXX-25
950251/2018	DMIGB ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA-ME	18.770.798/0001-16
980074/2018	MATRIZ IMOVEIS LTDA	30.737.340/0001-60
980067/2018	ESPACO LIMPO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA-ME	08.946.839/0001-29
950253/2018	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE BENTO FERREIRA LTDA	04.052.206/0001-16
950185/2018	NERLY CLAUDIA NASCIMENTO	588XXXXXX-68
950182/2018	ROGERIO CUNHA	005XXXXXX-45
950228/2018	CAVEL- CAMISAO VEICULOS LTDA	39.636.493/0001-96
950180/2018	A & B ESPORTES E LAZER LTDA -ME	08.471.561/0001-80
980071/2018	VICTOR MURAD	014XXXXXX-34
950145/2018	JERONIMO ZANANDREA NETTO E OUTROS	NUM PMV 4254
950187/2018	NEUZA COSTA DE SOUZA	NUM PMV 19101
950193/2018	EDVALDO DADALTO	623XXXXXX-91
990005/2018	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	NUM PMV8470
970102/2018	VALE S.A	33.592.510/0001-54
970104/2018	FRANCAVILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	39.275.748/0001-32
960248/2018	JOAO BATISTA DAS NEVES	NUM PMV 25777
970099/2018	S. VIX CONSTRUTORA LTDA	05.434.155/0001-50
990003/2018	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	NUM PMV 8470
980087/2018	ADALBERTO SIELEMANN	378XXXXXX-91
950303/2018	LUIS DO ROSARIO	002XXXXXX-94
950256/2018	DAVID MAIO RODRIGUES	358XXXXXX-20
950270/2018	GUVI IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13.416.392/0001-16
950298/2018	ERCI FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	940XXXXXX-04
950255/2018	SPE FACILITA BENTO FERREIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	20.635.800/0001-96
970112/2018	DALTON BOURGUIGNON BRAZ	250XXXXXX-49
980045/2018	LUCIMAR MUNIZ MULHER	727XXXXXX-04
950154/2018	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	CI 00XXXXXX-76
950165/2018	JOSE CARLOS BERGAMIN	302XXXXXX-04
980044/2018	SEBASTIAO BORGES MOTTA	069XXXXXX-91
920017/2018	AGNES PAIVA LIRIO	NUM PMV 23952
970100/2018	FERNANDO SURRAGE	NUM PMV 26152
920016/2018	HORTI FRUTIX JARDIM CAMBURI EIRELI-ME	11.857.211/0001-61
940213/2018	CAMBURI PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA-EPP	04.379.174/0002-49
950289/2018	BRASILITALO FORATINI	096XXXXXX-04
940212/2018	EDSON VIEIRA MARTINS	NUM PMV 28051
980094/2018	DISTRIBUIDORA LUNAR LTDA	28.136.919/0001-26
950208/2018	ESPACO LIMPO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA-ME	08.946.839/0001-29
950299/2018	LUIZA ISABEL LUCAS	709XXXXXX-20
960257/2018	AMANCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	26.612.022/0001-04
920012/2018	JAIME ALMEIDA SALLES	489XXXXXX-72
940210/2018	JOSE ANDRADE DA SILVA	806XXXXXX-04
950300/2018	J.A CRAVO ME	09.175.107/0001-45
950230/2018	MARIA BERNADETE ZANETTE	578XXXXXX-91
950216/2018	CONDOMINIO RESIDENCIAL BARRO VERMELHO	01.579.704/0001-23
950215/2018	ESPACO LIMPO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA-ME	08.946.839/0001-29
960258/2018	AMANCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	26.612.022/0001-04
980048/2018	CASA DE SAUDE SÃO SEBASTIAO S.A	28.138.899/0001-22
950342/2018	ELEICAO 2018 JOLIMAR BARBOSA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL	31.234.666/0001-38
970081/2018	CLUBE DE BENEFICIOS MUTUOS NORTEBEM	26.984.398/0001-31
920009/2019	RONALDO BARBOSA SANTOS NEVES	014XXXXXX-15
920011/2019	BANCO SANTOS NEVES S/A - FALIDO	28.157.204/0001-50
920010/2019	RONALDO BARBOSA SANTOS NEVES	014XXXXXX-15
990003/2019	FELISMINA DE LOURDES NOGUEIRA BARBOZA	983XXXXXX-04
950385/2018	ANGELICA DEMONER COLNAGHI	081XXXXXX-26
990001/2019	JERSON ANTONIO PICOLI	216XXXXXX-15
990005/2019	CONSTRUTORA E INCORPORADORA VIGA LTDA	30.748.347/0001-88
920030/2019	GILMAR GOMES DE SOUZA	034XXXXXX-16
920037/2019	MULTI COLETA DE ENTULHO EIRELI	26.335.175/0001-43
920007/2019	KELMER ROBERTO CASOTTI	967XXXXXX-20
950364/2018	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	CI 00XXXXXX-076
990007/2019	NELSON S LIMA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	11.138.429/0001-66
990006/2019	CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES	27.055.235/0001-37
920021/2019	MAXXI III SPE 145 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	20.003.515/0001-52
920004/2019	W.J MIX CONCRETO LTDA	20.706.452/0001-09
990004/2019	JOSIAS VENTURIM	214XXXXXX-04

950384/2018	IGREJA EVANGELICA DE CONFESSAO LUTERANA NO BRASIL	NUM.PMV 35055
990002/2019	DANTE DE BARROS MICHELINI	014XXXXXX-49
970003/2019	ZULEIKA PAIVA LOUREIRO	035XXXXXX-91
950353/2018	ONILDA RODRIGUES DE SOUZA	997XXXXXX-87
960295/2018	CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA	28.128.452/0001-72
960296/2018	MERCEARIAS NACIONAIS S.A	33.080.367/0001-11
980115/2018	ELEICAO 2018 ERICK CABRAL MUSSO DEPUTADO ESTADUAL	31.192.956/0001-66
950360/2018	ETELVINA DA SILVA	024XXXXXX-85
950355/2018	ROSANGELA DOS SANTOS COSTA	005XXXXXX-50
980120/2018	FOMAR PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA-EPP	18.885.577/0001-93
950379/2018	RONALDO VOMER FRECHIANI	615XXXXXX-91
950363/2018	PAULINA LUPPI LACERDA	702XXXXXX-68
950361/2018	GENILTON FERREIRA ROCHA	763XXXXXX-00
960293/2018	ASSOCIACAO EVANGELICA COLEGIO AMERICANO	NUM. PMV 05849
960287/2018	JORGE SUAID	014XXXXXX-00
950064/2018	MANOEL FRANCISCO DE PAULA	615XXXXXX-34
910134/2018	ROSILDA DE FREITAS	379XXXXXX-68
950112/2018	CONDOMINIO DO EDIFICIO JUSSARA	17.538.716/0001-40
950100/2018	SEBASTIANA ROSA PALMEIRA	042XXXXXX-54
920044/2019	J.A CRAVO ME	09.175.107/0001-45
920002/19	NILTON AYRES PIMENTEL	353XXXXXX-97

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADA** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em Dívida Ativa. Os referidos Autos de Infração encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 24 de junho de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 17.864

Altera o Anexo IV do Decreto nº 17.797, de 10 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV do Decreto nº 17.797, de 10 de julho de 2019, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de setembro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 17.864

ANEXO IV RELAÇÃO DE ATIVIDADES E PONTOS PARA FINS DE AFERIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

ANEXO IV - PARTE 01			
PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE TRANSPORTE			
Nº	ATIVIDADE	ESCALA DE VARIÇÃO	PONTOS
2.1	Controle do horário de chegada e saída dos ônibus nos pontos finais de parada	NA	10
2.2	Vistoria de coletivos para verificar se estão de acordo com as normas, observando a documentação, o estado de conservação e a padronização visual	NA	15
2.3	Vistoria de táxis para verificar se estão de acordo com as normas, observando a documentação, o estado de conservação e a padronização visual	NA	10
2.4	Elaboração de projetos, visando a instalação de placas, pontos de parada, sinalização e otimização dos serviços de transporte coletivo e individual prestados no Município	NA	30
2.5	Supervisão e fiscalização do número de coletivos transitando em cada linha	NA	20
2.6	Vistoria de cartões de condutor dos motoristas de táxi	NA	10
2.7	Fiscalização do cumprimento da legislação sobre o troco, fumo, passe escolar, entre outros, nos veículos de transporte coletivo.	NA	10
2.8	Fiscalização do atendimento à solicitação de parada, por parte dos motoristas dos coletivos.	NA	20
2.9	Aplicação de notificação às empresas de transporte, quando constatada irregularidade nos serviços prestados.	NA	5
2.10	Aplicação de notificação a taxistas (permissionários / condutores auxiliares, quando constatada irregularidade nos serviços prestados	NA	20
2.11	Aplicação de auto de infração a empresas de transporte coletivo e permissionários do serviço de táxi, quando constatada irregularidade nos serviços prestados	NA	30
2.12	Participação em campanhas de conscientização e educação nos transportes coletivo e individual	NA	30
2.13	Atendimento de reclamações dos usuários dos transportes coletivos e individuais, anotando-as e repassando-as para o setor competente	NA	10
2.14	Atendimento de reclamações dos usuários dos transportes coletivos e individuais, adotando providências que satisfaça a demanda do reclamante	NA	20
2.15	Adotação de medidas corretivas em relação as irregularidades observadas, visando a melhoria dos serviços prestados e segurança dos passageiros.	NA	15
2.16	Elaboração de planilhas para coleta de dados referentes ao transporte coletivo e individual de passageiros	NA	20
2.17	Elaboração de relatórios diários das ocorrências	NA	15
2.18	Fornecimento de dados para a preparação de estatística relacionada com as condições do transporte coletivo do Município	NA	20

2.19	Fiscalização e abordagem de veículos suspeitos de realizar transporte clandestino	NA	30
2.20	Diagnóstico com relatório sobre a situação dos pontos de táxi no município de Vitória	NA	40
2.21	Diagnóstico com relatório sobre a situação dos pontos de ônibus no município de Vitória	NA	40
2.22	Pesquisa visual referente a quantidade de passageiros nos veículos de transporte coletivo	NA	10
2.23	Notificações para adoção de providências	NA	5
2.24	Relatório técnico fotográfico de vistoria ou de instrução de notificação	NA	5
2.25	Exercer atividade orientadora visando a correção imediata da irregularidade constatada, mediante apresentação de relatório*	NA	15
2.26	Intimação para adequações à legislação mediante constatação de irregularidade	NA	10
2.27	Auto de infração, emitido e entregue**	NA	10
2.28	Auto de apreensão, emitido e entregue	NA	10
2.29	Atendimento a SIC/denúncias de ocorrências fiscais contemplando: verificação, acompanhamento e fechamento com anuência do supervisor, no prazo regulamentar.	NA	10

*Aplica-se aos casos em que a irregularidade constatada é passível de ser sanada no ato da ação fiscal.
**Não se aplica a manifestações de defesa do fiscal em processos de julgamento de recursos de auto de infração

DECRETO Nº 17.780

Altera Art. 1º do Decreto nº 15.312, de 15 de março de 2012, que define novo alinhamento para os imóveis situados ao longo do Canal da Passagem.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 15.312, de 15 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica definido novo alinhamento para os imóveis situados ao longo do Canal da Passagem, que passa a ser de 15,00m (quinze metros) a partir do alinhamento da borda do canal.

Parágrafo único. Considera-se borda do Canal da Passagem a linha de borda prevista na base cartográfica do Município.”(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de junho de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEMMAM/GF/CFU Nº 02/2019**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, por meio da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna pública a notificação dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número da Notificação	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/Numeração PMV
980118/2017	FLAVIANA PORTES DE FREITAS	109XXXXXX-18
960156/2017	OLGA ROSETTI GUIMARÃES	317XXXXXX-53
940059/2018	DAL COL ESTACIONAMENTO LTDA-ME	12.073.855/0001-21
940055/2018	LUIZ RICARDO CHIABAI LOUREIRO	353XXXXXX-15
940060/2018	IRENE DOMINGAS FREITAS	031XXXXXX-11
940052/2018	ADRIANA CARVALHO FREITAS TORRES	034XXXXXX-66
91061/2018	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE N SENHORA DA PENHA LTDA-ME	28.147.379/0001-86
980035/2018	RENATO GONÇALVES OLIVEIRA	104XXXXXX-05
980045/2018	LUIZ RICARDO CHIABAI LOUREIRO	353XXXXXX-15
980044/2018	LUIZ RICARDO CHIABAI LOUREIRO	353XXXXXX-15
920007/2018	MARIANA DA SILVA ANGELO	NUM PMV 94531
920006/2018	MARIANA DA SILVA ANGELO	NUM PMV 94531
950101/2018	LABORATORIO LANDSTEINER S/S LTDA	27.342.971/0001-76
980056/2018	CLEMENTINO PIMENTEL	125XXXXXX-04
950098/2018	PAULINA LUPPI LACERDA	702XXXXXX-68
960162/2018	FREDA CAVALCANTI JARDIM	338XXXXXX-04
950127/2018	MARIA DA PENHA DARIO DIAS	379XXXXXX-91
950083/2018	CONDOMINIO DO EDIFICIO INDEPENDENCIA	36.388.049/0001-00
960174/2018	DAL COL ESTACIONAMENTO LTDA-ME	12.073.855/0001-21
950137/2018	JOSE KEIJO	086XXXXXX-53
960188/2018	CAMILA FRANCALOSSO REDIGUIERI	052XXXXXX-73
920016/2019	CARLOS ROBERTO HERTEL	157XXXXXX-00
920009/2019	VINICIOS TEIXEIRA RIBEIRO	056XXXXXX73

As referidas Notificações encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 24 de junho de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 129/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital n.º 122/19 ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **SAGUÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos como requisito mínimo (graduação)** e para o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, nos dias **03/10/2019 ou 04/10/2019 às 14:00h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 horas (ED. 006/2017)**Processo n.º 3101005/2019**

596º Celmy Gomes Rodrigues Mariano

Processo n.º 4227203/2019

597º Joana D Ark Zambon Ferreira Pereira

PEB II – SÉRIES INICIAIS – 25 horas (ED. 020/2017)**Processo n.º 1217244/2019**

525º Rosiane de Oliveira Guimarães Paula

Processo n.º 1483807/2019

526º Gildete Custodio da Silva

Processo n.º 4227494/2019

527º Azenir Garcia de Oliveira Marchesi

528º Edmar Maria da Silva Santos

Processo n.º 1796405/2019

529º Glaucy Mara Tagarro

Processo n.º 824115/2019

530º Maria Benedita dos Santos Barbosa Constantino

Processo n.º 2083649/2019

531º Evany Pereira Viana

Processo n.º 2083260/2019

532º Elizangela Siqueira Rangel Andrade

PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25 horas (ED. 017/2018)**Processo n.º 2453783/2019**

42º (***)Lucia Bastos Negri

PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25 horas (ED. 009/2019)**Processo n.º 5441685/2018**

5º Daniela Gonçalves Banhos

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 25 horas (ED. 017/2018)**Processo n.º 5441685/2018**

84º Jeovana Oliveira

PEB III – INFORMÁTICA EDUCATIVA – 25 horas (ED. 004/2017)**Processo n.º 3769459/2019**

147º Rita Mychelly dos Santos Salles

Processo n.º 2594408/2019

148º Aldair Machado de Alvarenga Monteiro

Processo n.º 3405875/2019

149º Flavia Gomes Amaral

PEB III – LÍNGUA INGLESA – 25 horas (ED. 006/2018)**Processo n.º 823568/2019**

51º Wilson Martins Vieira

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA – 25 horas (ED. 006/2018)**Processo n.º 4227728/2019**

39º Daniele Nascimento Jesus

Processo n.º 4227728/2019

40º Dair Gonçalves Louzada

PEB III – MATEMÁTICA – 25 horas (ED. 021/2017)**Processo n.º 4230129/2019**

78º Vailton Moreira de Oliveira

PEB III – MÚSICA – 25 horas (ED. 004/2017)**Processo n.º 4227728/2019**

9º Paulo Roberto Nunes Junior

PEB IV- COORDENADOR DE TURNO – 25 horas (ED. 001/2018)**Processo n.º 4031274/2019**

94º Rosana Berger Amancio Pereira

Processo n.º 4031508/2019

95º Sueli Madeira Villa Batista

PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 25 horas (ED. 001/2018)**Processo n.º 4227872/2019**

174º Cirlene Pereira Alves

Processo n.º 1797304/2019

175º Cristiele Aparecida Ferreira

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a

convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 30 de setembro de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEME Nº 02/2019**

Torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB do Município de Vitória.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes no. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 Portaria Capes 102/2019.

2. DA VAGA

Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:

3.1. Possuir curso completo de pós-graduação stricto sensu – no mínimo, Mestrado em Educação

3.2. Docente da Educação Básica Pública com experiência de no mínimo um ano no magistério (Art. 1 da Portaria Capes 15/2017)

3.3. Ser agente público vinculado ao Mantenedor do Polo UAB (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)

3.4. Residir no Município do Polo UAB ou próximo a ele (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)

3.1.. Dedicção exclusiva e integral (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)

4. DA FUNÇÃO

4.1.. Função: Coordenador de Polo UAB.

4.2. Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB (Art.2 da Portaria CAPES 153/2018)

4.3. Regime de Trabalho: 40 horas semanais

4.5.. Escala de trabalho: De segunda a sexta feira, e aos sábados (quando houver demanda das IPES)

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão no período de 15/10/2019 a 30/10/2019, no horário de 8 às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Vitória, situada na Rua Arlindo Sodré, Nº 485 – Itararé.

5.2. Procedimentos para inscrição: Os candidatos interessados deverão entregar a documentação comprobatória, EM ENVELOPE LACRADO, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Vitória, nos períodos e horários indicados no subitem 5.1.

5.3. Os Envelopes deverão contemplar, em seu exterior, a identificação do candidato com a listagem completa dos documentos contidos em seu interior.

5.4. O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado

1.2. *Curriculum Lattes* devidamente documentado (anexo II).

1.3. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Educação, mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor incumbido de receber a documentação, com a prévia apresentação do documento original e a cópia do respectivo histórico.

1.4. Comprovante de endereço (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)

1.5. Comprovante de Docente da Educação Básica Pública e experiência de no mínimo um ano no magistério; (Art. 1 da Portaria Capes 15/2017)

I - Declaração que comprove a experiência na Educação Básica ou na Educação Superior, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo Departamento de

Recursos Humanos da Secretária de Administração, contendo, obrigatoriamente, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições;

1.6. Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)

1.7. Declaração da chefia imediata de que estará disponível para a dedicação integral à função de Coordenador de Polo UAB (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)

7. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

7.1.2. Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*.

7.1.3. Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

7.1.4. Terceira Etapa: Entrevista

I – A Entrevista será realizada na data provável de 01/11/2019 a 05/11/2019, com agendamento de horário preestabelecido.

II – A Entrevista terá por finalidade verificar as competências e as habilidades do(a) candidato(a), bem como, versará sobre sua experiência profissional e sua compatibilidade com as atribuições da Coordenação do Polo UAB/Vitória.

III – A banca de entrevistadores será composta por representantes da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, da Gerência de Formação, e da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da terceira.

IV – Participarão desta etapa, em iguais condições, os(as) 03 (três) primeiros candidatos(as) classificados(as) na etapa anterior.

V – Havendo desistência serão convocados novos candidatos para entrevista, obedecendo a rigorosa ordem de classificação do processo seletivo.

VI – Serão utilizados os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição: telefone e e-mail, para fins de agendamento de horário para participação da Entrevista.

VII – A desistência ou o não comparecimento do candidato a qualquer das etapas do processo seletivo interno, implicará na sua eliminação automática.

7.1.5 Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. Maior idade;

II. Maior pontuação na Prova de Títulos;

III. Sorteio.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nas três etapas deste edital;

8.2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DO RECURSO

10.1. Caberá recurso por parte do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h), após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O prazo será de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10.3. Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

10.4. Caso o recuso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o

indeferimento do recurso.

11. DA BOLSA

11. Conforme definição da DED/CAPES. (Portaria CAPES 15/2017)

12. DAS ATRIBUIÇÕES

I – Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II – Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III – Orquestrar junto as IPES presentes no polo a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV – Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V – Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI – Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII – Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII – Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX – Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X – Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI – Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII – Planejar em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos; XIII – Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

– Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

– Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

– Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;

– Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

– Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

– Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

– Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

– Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

– Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

– Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

– Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2. Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019, Portaria Capes 15/2017.

13.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4. Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.

13.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à pela autoridade responsável à CAPES, por meio

dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

13.6. A validade do processo seletivo é de quatro anos.

13.7. A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica.

13.8. O Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 dias do prazo final das inscrições.

Vitória, 25 de setembro de 2019.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - MODELO

Nome Completo

CPF

RG

Estado Civil

Data de Nascimento

Endereço Residencial / Rua/ Cidade/ Estado

Telefone de Contato:

E-mail para Contato:

Titulação do Curso Superior e Nome da Instituição

Comprovação de Vínculo com o Município () Possui () Não Possui

Comprovante de Docente da Educação Básica Pública () Possui () Não Possui

Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública 1

Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública 2

Comprovante de disponibilidade para dedicação exclusiva () Possui () Não Possui

Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério () Possui () Não Possui

Comprovante de formação em nível Superior () Possui () Não Possui

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO

Especificação dos Títulos	Pontuação	
1. Experiência Profissional		
Experiência Profissional no cargo pleiteado, sendo atribuído 7 (sete) pontos por ano trabalhado (365 dias), com limite máximo de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo, tendo como limite a data de publicação deste edital.	7 (por ano)	35
Experiência Profissional de Gestão, sendo atribuído 7 (sete) pontos por ano trabalhado (365 dias), com limite máximo de 2 (dois) anos, sem sobreposição de tempo, tendo como limite a data de publicação deste edital.	7 (por ano)	14

2. Formação Complementar		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Pós-Doutorado na área da Educação	10	10
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado na área da Educação	4	4
Pós-graduação <i>lato sensu</i> Especialização <i>Lato Sensu</i> na área da Educação (com carga horária igual ou superior a 360 h)	2,5	2,5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Gestão Educacional (com carga horária igual ou superior a 360 h)	2,5	2,5
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento, Participação em Seminários, Ciclos de Formação, Fóruns, Simpósios, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas em Educação a Distância: (Carga horária até 80 horas).	0,5	0,5
(Carga horária acima de 80 horas).	1,5	1,5
Entrevista	30	30
TOTAL		100,00

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO - MODELO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Vitória,de.....de 2019.

Assinatura do candidato

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 26.09, 30.09 E 01.10.2019. EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. SERGIO SANTANA ALMEIDA do cargo comissionado de Assistente, PC-OP5.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. MARIANE LUZIA FOLADOR DOMINICINI BERGER do cargo comissionado de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, PC-OP1, a contar de 20.09.2019.

NO QUADRO ESTATUTÁRIO:

. LUIS GUILHERME DOS SANTOS AZEVEDO do cargo de Agente Comunitário de Segurança, Matrícula nº 610498, lotado na SEMSU, a contar de 22.07.2019.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. GEORGE GOMES DE SOUZA do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. WALLACE NASCIMENTO VALENTE do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. DIEGO DE OLIVEIRA ALVES do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. MAYCON GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA do cargo comissionado de Coordenador de Políticas dos Direitos da Juventude, PC-OP1.
NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. WASHINGTON RAYDER DIAS para exercer a função gratificada de Gerente de Administração de Infraestrutura e Tecnologia, FG-T, em substituição ao seu titular Andre Miranda dos Santos, no período de 23.09.2019 a 02.10.2019.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. JALERCY ROGERIO DA COSTA RANGEL para exercer o cargo comissionado de Assistente, PC-OP5.

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

. MARIA AMELIA BARCELLOS FRAGA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, PC-OP1, a contar de 20.09.2019.

. ARTHUR VAZ ROSA MARCOS para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2.

. ROZÁRIA DE SOUZA BAETA OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. WALLACE NASCIMENTO VALENTE para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Trânsito, PC-E.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. DIEGO DE OLIVEIRA ALVES para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E.

. MAYCON GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

PORTARIA Nº 317/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar AMARO JORGE RANGEL MIRANDA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "E", matrícula n.º. 58513, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. Revoga-se a portaria n.º 038/2019 de 25/01/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019.

Vitória, 25 de setembro de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº 318/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar ANA LUCIA BARBOSA DE MENEZES, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, Grupo III, Subgrupo "A", Classe II, Referência "B", matrícula n.º. 177946, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. Revoga-se a portaria n.º 106/2019 de 24/04/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2019.

Vitória, 25 de setembro de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV



Dicas de saúde

1 - Faça exames de rotina. Verificar periodicamente índices como colesterol e glicose, pode ajudar a detectar riscos de doenças.

2 - Pratique exercícios físicos: atividades trazem benefícios para a saúde, como redução de risco de doenças cardíacas, aumento da imunidade, além da melhora de sintomas de doenças articulares e até depressão.

3 - Cuide da alimentação: uma alimentação colorida e variada, rica em frutas, verduras e legumes, oferece os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, além de antioxidantes, gorduras boas e fibras.

4 - Se organize: coloque os cuidados com a saúde na sua rotina e na sua agenda.

5 - Descubra o que te faz feliz: o controle do estresse e a felicidade estão relacionados à longevidade.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Vitória promove mais um leilão para alienação de **BENS INSERVÍVEIS** e de recuperação antieconômica. O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

De 26/09 a 11/10 de 2019, até as 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço www.superbid.net
Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Fábio Dias 27 3382-6398



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista